



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

LEI MUNICIPAL Nº363 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Denomina avenida situada na BR122 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Avenida ANA SANTA DE OLIVEIRA, a Avenida situada na BR 122, trecho urbano da referida rodovia federal que fica situada na Vila Neves, Município de Candiba (BA).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA/BA, 19 de agosto de 2021.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito